

**DIARIO OFFICIAL**

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 7.º—8.º DA REPUBLICA—N. 1799

SÃO PAULO

SABBADO, 28 DE AGOSTO DE 1897

**ACTOS DO PODER LEGISLATIVO****LEI N. 321**

DE 26 DE AGOSTO DE 1897

*Auctoriza o governo do Estado a conceder isenção do imposto predial, por vinte annos, á pessoa ou empresa que fizer o melhoramento de que trata a lei da camara municipal de São Paulo, n. 305 de 18 de Junho de 1897.*

O dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º Fica o governo do Estado auctorizado a conceder isenção do imposto predial, por vinte annos, á pessoa ou empresa que fizer o melhoramento de que trata a lei da camara municipal de São Paulo, n. 305 de 18 de Junho de 1897.

Artigo 2.º A isenção concedida por esta lei só aproveitará ás construcções e reconstrucções que se fizerem para a boa execução da citada lei municipal; e será regulada como mais conveniente para os interesses do Thesouro.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios da Fazenda assim a faça executar.

Palacio do governo do Estado de São Paulo, em 26 de Agosto de 1897.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES

FIRMIANO M. PINTO

Publicada nesta secretaria, aos 26 de Agosto de 1897.—O official maior, Luiz Americano.

**ACTOS DO PODER EXECUTIVO****Interior**

Por decreto de 26 do corrente foi concedida remogão a d. Francisca Eugenia de Castro e Souza professora da 1.ª escola da villa do Jambeiro, para a 1.ª da cidade de Taubaté.

Por decreto da mesma data foi exonerado, a pedido, o cidadão Maximiliano de Oliveira Sampaio, do cargo de professor interior da escola provisoria de S. João Baptista do Dourado.

**Agricultura**

Por decreto de 24 do corrente foi exonerado, a pedido, o cidadão Antonio Alves Pereira de Almeida do cargo do director da Hospedaria de Imigrantes da capital, sendo nomeado para exercer effectivamente o dito cargo o cidadão Carlos Boucault.

**Justiça**

Por decreto de 24 do corrente foram romovidos os seguintes promotores publicos :

Da comarca do Rio Claro para a de S. José do Barreiro, o bacharel Joaquim do Prado Azambuja; Da comarca de S. José do Barreiro para a de Rio Claro, o bacharel Antonio Hermogenes Altenfelder da Silva.

Por decreto de 26 e nos termos do artigo 110 do decreto n. 123, de 10 de Novembro de 1892, foram auctorizados a permutar os respectivos officios o 2.º tabelião de notas, escrivão do civil e commercial e do crime da comarca de S. Carlos do Pinhal, Pedro Novaes de Aguiar, e o 2.º tabelião de notas, com os annexos de escrivão do civil e commercial, dos orphans e ausentes, da provedoria e do crime da de Pirassununga, Evaristo de Paiva Junior.

Por decreto da mesma data foram concedidos seis mezes de licença, em prorogação, ao 4.º escrivão de orphans e ausentes da comarca da capital, cidadão Joaquim Borges da Cunha, afim de tratar de sua saúde.

O presidente do Estado, attendendo ao que requereu o carcereiro da Penitenciaria, cidadão Querubim Gonçalves Meira, e tendo em vista o titulo de liquidação do tempo de serviço prestado ao Estado; resolve, nos termos do § 4.º do artigo 62 da Constituição, que desde a data em que completou

trinta annos de effectivo exercicio seja abonada em seus vencimentos a quarta parte do ordenado.

Palacio do governo do Estado de S. Paulo, 25 de Agosto de 1897.—M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.—José Getulio Monteiro.

**Fazenda**

Foi nesta data expedido o titulo declaratorio dos vencimentos com que foi aposentado, por decreto de 7 de Junho do corrente anno, o professor da escola do bairro da Capoeiricha, municipio de Mogy das Cruzes, cidadão Joaquim Justino dos Santos.

**SECRETARIAS DE ESTADO****Interior**

*Expediente do dia 26 de Agosto de 1897*

**1.ª SUB-DIRECTORIA****2.ª SECÇÃO**

Devolveram-se á Directoria do Serviço Sanitario o boletim acerca do serviço sanitario em Sorocaba, e um officio do chefe da commissão sanitaria de Campinas.

**3.ª SECÇÃO**

Solicitaram-se da Secretaria da Fazenda os seguintes pagamentos :

De francos 14827,25, pela verba do art. 2.º, § 12, parte 10.ª, da lei do orçamento vigente, a Anderson, Sotto Maior & Comp., proveniente de objectos fornecidos a diversos grupos escolares do Estado;

De 430\$000, pela do mesmo artigo, § 21, ao desinfectador João Fernandes Monteiro, proveniente de diarias a que tem direito por serviços prestados em Porto Ferreira, de 1.º de Fevereiro a 27 de Abril.

Solicitaram-se do mesmo ordens no sentido de ser transferida para o dr. Flaminio Botelho a verba que mensalmente recebia o dr. Francisco de Paula Moretz-Sohn, pela collectoria de Limeira, para as despesas de sua commissão, e que deverá ser reduzida a 2:503\$000.

**2.ª SUB-DIRECTORIA****1.ª SECÇÃO**

Communicou-se ao sr. secretario de Estado dos Negocios da Fazenda que assumiram o exercicio de seus cargos, no corrente mez, os professores, Caetano José da Rocha, da escola do bairro do Purú, municipio de Parahyba, no dia 23, e Antonio Augusto Barreto, da escola da freguezia MBoy, em Itapeccica, a 13; e, bem assim, no